# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL SPO.025, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

#### EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

A Direção-Geral do Câmpus São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de auxílio emergencial conectividade, modalidade contratação de serviços de internet, elaborado para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os trabalhos referentes ao presente edital serão organizados pela Comissão nomeada pelas portarias SPO.108/2020 e 129/2020.
- 1.2 Todas as publicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio institucional https://spo.ifsp.edu.br/
- 1.3 Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão, por meio do endereço eletrônico <u>conectividade.spo@ifsp.edu.br</u>

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar e conceder auxílio financeiro para a aquisição de serviços de internet aos estudantes regularmente matriculados no IFSP que não possuam acesso à internet para a realização de atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID - 19.

#### 3. DO ORÇAMENTO

3.1 Este edital mobiliza recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus.

## 4. DO PÚBLICO - ALVO

- 4.1 O presente edital é destinado aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que cumpram todos os requisitos descritos abaixo:
  - I. estejam matriculados e cursando, ao menos, uma disciplina
  - II. tenham renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos
- III. não possuam serviço de internet que viabilize a participação nas atividades acadêmicas não presenciais.

#### 5. DOS AUXÍLIOS

- 5.1 O Auxílio Emergencial Conectividade modalidade contratação de serviço de internet prevê auxílio financeiro para subsidiar a contratação de serviço de internet fixo (cabo) ou móvel.
- 5.2 Os valores dos auxílios serão até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, de setembro a dezembro de 2020.
  - 5.2.1 A partir da segunda parcela, o valor do auxílio será de acordo com o valor contratado e comprovado na primeira prestação de contas até o limite de R\$150,00.
- 5.3 Se o estudante optar por adquirir serviço de internet em valor superior ao concedido, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.
- 5.4 Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral. A instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudante e terceiros.
- 5.5 Caso ocorra o uso parcial da quantia recebida, o estudante deverá efetuar a devolução da parte não utilizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido para a prestação de contas, descrito no item 11.1 e entregue na plataforma Moodle, conforme o item 11.2.
- 5.6 É contrapartida obrigatória dos beneficiários deste auxílio a participação nas atividades acadêmicas de seu curso.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição ocorrerá no período de 02/09/2020 a 07/09/2020, via internet, na plataforma Moodle, mediante os seguintes passos:
  - 6.1.1 Acessar com seu usuário e senha do SUAP o endereço <a href="http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br">http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br</a>;
  - 6.1.2 Clicar na aba "Aluno";
  - 6.1.3 Clicar no curso "Auxílio Conectividade";
  - 6.1.4 Realizar a inscrição no curso utilizando o **Chave de Acesso "conectividade"** (sem aspas e em letras minúsculas);
  - 6.1.5 Procurar a aba:
  - a) "Inscrição PAP": para alunos que são participantes do PAP ou estejam na Lista de Espera do PAP.
  - b) "Inscrição Não PAP" para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.
  - 6.1.6 Acessar o link "CLIQUE AQUI para enviar seus Documentos de Inscrição (INTERNET)"
  - 6.1.7 O aluno será considerado inscrito no processo de Auxílio Emergencial Conectividade a partir da data de entrega da documentação comprobatória indicada nos itens 7.4 ou 7.5 deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- 6.2 No ato da inscrição, o estudante informará seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, apresentando os comprovantes exigidos em edital, declarando na ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**) não possuir serviço de internet.
- 6.3 As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis.

- 6.4 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante, exigindo-se a devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.
- 6.5 A Comissão não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao email **conectividade.spo@ifsp.edu.br.**
- 6.6 Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.
- 6.7 Os estudantes contemplados (deferidos) nos editais 21/2020 e 22/2020 serão excluídos deste certame.

#### 7. DO ATENDIMENTO

- 7.1 A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do Câmpus.
- 7.2 Com o intuito de adequar a demanda prioritária ao orçamento disponível para esta ação, será utilizado como critério para classificação a renda familiar per capita do estudante requerente, de acordo com sua inscrição no Programa de Auxílio Permanência PAP. (atendidos e em lista de espera)
- 7.3 Os estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil do IFSP e que se enquadrem em todos os critérios descritos no item 4.1 deste edital serão submetidos à avaliação econômica no ato da solicitação de inscrição ao processo de Auxílio Emergencial Conectividade, preenchendo a ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**) e apresentando os documentos comprobatórios descritos no item 7.5 deste edital, na plataforma Moodle, seguindo os passos indicados no item 6.1 para realização da inscrição no processo de Auxílio Emergencial Conectividade. Assim, será definida a sua situação de vulnerabilidade,

condição prévia e necessária para pleitear inscrição neste edital, simultaneamente com a definição quanto à aceitação da sua inscrição no processo de auxílio.

- 7.4 Para realizar a inscrição no processo de Auxílio Emergencial Conectividade, na plataforma Moodle, seguindo os passos 6.1 deste edital, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos:
  - 7.4.1 Para os estudantes que **são participantes do PAP**:
  - a) Ficha de inscrição para cadastro do estudante (ANEXO I).
  - 7.4.2 Para os estudantes que **estão em Lista de Espera do PAP**:
  - a) Ficha de inscrição para cadastro do estudante (ANEXO I).
  - b) Cópia do cartão do banco, frente e verso (ocultar código de segurança) ou qualquer documento que comprove o vínculo bancário do estudante (qualquer banco, cujo titular da conta bancária ativa seja preferencialmente o estudante, em seu CPF e em conta individual, exceto conta salário). São exemplos de documentos que comprovam vínculo bancário a cópia do extrato ou do saldo da conta ou contrato de abertura da conta.
  - c) Termo de aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares (**ANEXO II**), caso o estudante indique os dados bancários de um familiar.
- 7.5 Os estudantes que **não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil do IFSP** deverão enviar, **além da ficha de inscrição** para cadastro do estudante (**ANEXO I**), a documentação comprobatória descrita a seguir, de acordo com a situação na qual se enquadre, para que a análise sobre a situação de vulnerabilidade seja avaliada pela Comissão.

Documentos pessoais dos	Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares que residem
familiares	com o estudante
Comprovante Bancário do	Comprovante legível dos dados bancários (cópia do contrato,
Estudante	imagem do cartão do banco ou extrato de conta para depósito)
Situação de trabalho do	Documentos de renda do estudante e do núcleo familiar conforme
estudante e do núcleo	
familiar	cada situação descrita a seguir

Empregados formalmente	Cópia simples do contracheque/holerite referente ao mês anterior ou mês vigente ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado
Desempregados	Declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (ANEXO III) preenchida e assinada e cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: página da foto (frente e verso) e página com o último registro em carteira e a próxima página em branco. Caso tenha sido demitido recentemente, entregar cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, ou respectivas parcelas do seguro desemprego
Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio doença	pia simples do último comprovante do benefício de órgão evidenciário privado ou público em que conste o nome, o número benefício e o valor
	Cópia simples da declaração do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência ou extrato bancário juntamente com declaração do aluno informando a modalidade da bolsa e sua vigência
Estagiário	Cópia simples do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração atualizada da empresa constando o valor da remuneração.
Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:	Declaração de Trabalhador Autônomo (ANEXO IV) preenchida e assinada e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação (folha da foto frente e verso) última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco (se não houver, providenciar a cópia da primeira página, em branco)
Pessoas com necessidades especiais	Comprovante atualizado de recebimento do benefício
Prestador de serviço	Comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida e a renda mensal

	Declaração com o CNPJ da empresa onde conste o tipo de
Empresário,	atividade e os rendimentos mensais, cópia da guia de recolhimento
microempresário e	do INSS e pró-labore dos últimos três meses contendo a renda
comerciante formal	bruta, além da cópia simples da declaração de imposto de renda
	de pessoa física (IRPF)

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os estudantes serão classificados de acordo com a ordem crescente da renda per capita. A renda per capita envolve a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante.
- 8.2 São excluídos do cálculo da renda per capita, os valores percebidos a título de:
  - 1. auxílios para alimentação e transporte;
  - 2. diárias e reembolsos de despesa;
  - 3. adiantamentos e antecipações;
  - 4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - 5. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - 6. rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.
- 8.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 1. Estudante matriculado em curso da educação básica.
  - 2. Estudante provável formando.
  - 3. Estudantes que estiverem mais próximos da integralização dos créditos para a conclusão do curso.

# 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 Está prevista a divulgação da classificação preliminar no dia 15 de setembro através de publicação no sítio eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/ e no canal de notícias do Moodle.
- 9.2 Os pedidos de recursos deverão ser enviados através da plataforma Moodle, dentro de uma das abas abaixo, acessando o link "CLIQUE AQUI para enviar o seu Pedido de Recurso (INTERNET)".
- a) "Inscrição PAP" para alunos que são participantes do PAP ou estejam na Lista de Espera do PAP.
- b) "Inscrição Não PAP" para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.
- 9.3 Cabe à DEN-SPO julgar eventuais recursos à classificação.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 A concessão do auxílio para contratação de serviços de internet ocorrerá em parcelas mensais, pagas no período de setembro a dezembro de 2020.
- 10.2 O pagamento referente ao auxílio emergencial conectividade será realizado, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.
- 10.3 Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas e não poderão ser do tipo conta salário.
- 10.4 Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (ANEXO II deste edital) deverá ser preenchido e enviado à Comissão, conforme modelo anexo. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 O estudante beneficiado pelo auxílio referente à contratação de serviço de internet deverá entregar mensalmente o formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V) preenchido e assinado, apresentando junto uma cópia de comprovante do uso do auxílio para o fim determinado (contrato e comprovante de pagamento do serviço de internet). Após o primeiro pagamento, o estudante terá 15 dias úteis para realizar a primeira prestação de contas. A partir da segunda prestação de contas, o estudante deverá apresentar mensalmente o comprovante de pagamento do serviço de internet contratado até o dia 10.
- 11.2 O formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V), juntamente com a documentação comprobatória exigida na modalidade do auxílio concedido, e nos prazos indicados por este edital, deverá ser preenchido, assinado e escaneado pelo estudante e encaminhado via plataforma Moodle através do acesso à aba "Prestação de Contas", em link próprio destinado a cada mês de concessão do benefício.

#### 11.2.1 O nome do arquivo deve ser:

#### COMPROVANTEDEPAGAMENTO\_MES\_NOMEDOBENEFICIADO.pdf

Substituindo a palavra MÊS pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBENEFICIADO pelo nome do aluno.

- 11.2.2 A não entrega ou o atraso do comprovante de pagamento poderá acarretar a suspensão ou perda do benefício.
- 11.3 Os estudantes que não apresentarem a prestação de contas com os respectivos comprovantes no prazo estabelecido deverão ressarcir as quantias recebidas e estarão sujeitos às sanções disciplinares.
- 11.4 Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.
- 11.5 Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados.

11.6 O recurso do auxílio emergencial conectividade não poderá ser utilizado pelo estudante em benefício de outros que não diretamente o próprio estudante, visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o ensino remoto emergencial.

#### 12. CRONOGRAMA

Período de Inscrições (online)	07/09/2020 02:00
Análise das inscrições	08 a 11/09/2020 e 14/09/2020
Previsão de Divulgação da classificação preliminar	15/09/2020
Preenchimento e envio do pedido de recurso via Moodle	16 e 17/09/2020
Análise dos pedidos de recurso	18 a 21/02/2020
Resultado da análise dos recursos	22/09/2020
Divulgação da classificação e resultado final	23/09/2020

# 13. DA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

- 13.1 O estudante beneficiário deverá repor ao erário nas situações descritas a seguir, através da plataforma Moodle, na **aba "Devolução dos Valores"**, acessando o link "CLIQUE AQUI para enviar o Comprovante de Devolução do valor do auxílio não utilizado (INTERNET)".
- 1. Perder o vínculo institucional no decorrer do semestre 2020/2;
- 2. Desistir, trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas ou for transferido para outra IFES no decorrer do semestre 2020/2;

3. For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou de informações prestadas;

4. Não utilizar integralmente o auxílio, devendo realizar a devolução do saldo remanescente;

5. Não prestar contas da contratação do serviço de internet conforme item 11 do edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a

qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a

indenização de qualquer natureza.

14.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e das

condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Em caso de suspeita de falsidade nas informações prestadas pelos estudantes participantes

deste edital, poderão ser realizadas denúncias no seguinte correio eletrônico:

den.spo@ifsp.edu.br.

14.4 Caberá à Direção-Geral do Câmpus garantir a lisura do processo.

14.5 Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Câmpus com as partes

interessadas.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do Câmpus

O Original encontra-se assinado na GDG-SPO

#### ANEXO I

# Ficha de inscrição para cadastro do estudante

EDITAL SPO.025, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

# EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Prontuário:		
CPF:	RG:		
Número de pessoas do núcleo	o familiar (incluindo o estudante):		
Nome do Banco e código:	Número da Agência Bancária:		
Número da Conta Bancária:	Assinale com X a modalidade da conta:  ( ) Conta Corrente  ( ) Conta Poupança  ( ) Conta Fácil		
Telefone:	E-mail:		

Declaro que não possuo serviço de internet que viabilize a participação nas atividades acadêmicas não presenciais, conforme disposições previstas do Edital SPO 25/2020, e solicito o **AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET** 

AUTORIZO que seja informado aos docentes do meu curso meu pedido junto ao
edital 025 – Auxílio Emergencial Conectividade – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INTERNET para fins de planejamento das atividades remotas, considerando os
trâmites que envolvem a liberação dos recursos.
Declaro que minha renda familiar mensal é:
Deciaro que mima renda faminar mensare.
( ) Até meio salário mínimo por pessoa
( ) Entre meio salário mínimo e um salário mínimo por pessoa
( ) Entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por pessoa
Informo que:
( ) Sou participante do PAP
( ) Sou participante do PAP - Lista de Espera. Nessa situação, estou ciente que devo entregar, além da ficha
de inscrição, a documentação exigida no item 7.4 deste edital.
( ) Não sou participante do PAP. Nessa situação, estou ciente que devo entregar, além da ficha de inscrição, a documentação exigida no item 7.5 deste edital. (documentos de renda do estudante e dos familiares).
Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.
(Cidade), (Dia) de (Mês) de 2020.
Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal (quando houver)

## **ANEXO II**

# Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno)	,
Prontuário	
CPF	
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida)_	
Nº, Complemento	, Bairro,
Cidade/UF	
Гelefone	, Celular, E-
mail institucional	, E-mail alternativo,
estudantes que não são titulares de conta bancá indicar uma conta ativa em nome de um familiar	
Indico, assim, o(a) sr(a) RG	
Número de Conte	, Agencia
disponibilidade orçamentária do campus.	ncial Conectividade - Contratação de Serviço de Internet, vinculado a
do RG e do CPF de quem estou indicando, C cópia da certidão de casamento ou declaraç	mulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a ção de união estável. Os documentos podem ser digitalizados e tregues via Correios, juntamente com os documentos de inscrição.
(Cidade),	(Dia) de (Mês) de 2020.
A	assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta

# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO SEM RENDA

Eu,					,	portador	do	CPF
	, declaro so	b as penas	das Leis (	Civil e Penal	l que	não recebo	atualı	mente,
salários, provent pró-labore, outro	•		-					
autônomo, rendi	mentos auferido	s do patrin	nônio, e qua	isquer outros	S.			
	São Paulo,	_ de	de 2020.	-				

Assinatura

## **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,				, C	CPF n°_			resider	nte e
domiciliado	na	rua _				<b></b> ,	nº	, b	airro
		,	na cida	ade de _				, estado	de
			, de	claro que	sou	trabalhador	(a)	autônomo	(a),
desenvolvendo ati	vidade d	le				receber	ndo un	na renda me	ensal
média de R\$			_•						
Ratifico serem ver	dadeira	s as inform	nações ac	ima prestac	las.				
		São P	aulo,	de	_ de 20	020.			
						_			

Assinatura

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE

Instruções gerais: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado junto com a cópia dos comprovantes na plataforma Moodle - no prazo estabelecido pelos editais SPO 25 e 26/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE				
Nome completo:				
Curso:	Prontuário:			
CPF:	RG:			
Auxílio concedido  ( ) Compra ou Reparo de Equipamento  ( ) Contratação de Serviço de Internet	Mês de referência:/2020			

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENVIADA PELO ESTUDANTE

#### Auxílio Conectividade - Modalidade Compra ou Reparo de Equipamento:

**Após** o recebimento do auxílio, **o estudante deverá entregar no prazo de 15 dias úteis** a cópia da nota fiscal de compra ou reparo de equipamentos, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.

Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados

#### Auxílio Conectividade - Modalidade Contratação de Serviços de Internet:

Após o recebimento da primeira parcela do auxílio, o estudante deverá entregar no prazo de 15 dias úteis a cópia do contrato de serviços de internet e comprovante de pagamento, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.

A partir do pagamento da segunda parcela do auxílio, o estudante deverá encaminhar MENSALMENTE o comprovante de pagamento de serviços de internet até o dia 10.

Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados

DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE			
( ) Não			
( ) Sim. Especificar o valor: R\$			
Em caso de devolução, o estudante deverá solicitar a emissão de GRU através do email conectividade.spo@ifsp.edu.br			
Estou ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, para a auditoria da documentação e que, caso não comprove as exigências estabelecidas em edital ou não tenha a prestação de contas aprovada, devolverei os recursos, conforme prazos e procedimentos deste edital.			

ASSINATURA DO ESTUDANTE	i	
São Paulo,,de 202	)	

## ANEXO VI

# FORMULÁRIO DE RECURSOS AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Auxílio solicitado:  ( ) Compra ou Reparo de Equipamentos  ( ) Contratação de Serviços de Internet	
Curso	Prontuário:
CPF:	RG:
Interponho, junto à Diretoria de Ensino, recurso contra o resultado preliminar de concessão do Auxílio Emergencial Conectividade. Expresso abaixo a justificativa para a revisão do resultado e anexo os documentos comprobatórios para nova análise.	
JUSTIFICATIVA (Escrever abaixo e anexar a documentação para que uma nova análise seja realizada)	
ASSINATURA DO ESTUDANTE: São Paulo,,de 2020	